DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 25
Licitações e Contratos 26
Extratos de Contratos 26
Homologação / Adjudicação 27
Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura 37
Intimação/Notificação 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.401, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras – mandato 19/08/2025 a 18/08/2026".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício 334/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras, mandato 19/08/2025 a 18/08/2026**:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
01	***Titular: Selma Marques Ribeiro Dias*** *Suplente: Mariela Lúcia Cerissa*	*Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde*
02	***Titular: Lorraine Micaela Damasio Galo*** *Suplente: Eliese Buzati*	*Representantes do Poder Público Municipal – Prefeitura do Município de Pitangueiras*
03	***Titular: Vanessa K. Cardoso Donegá*** *Suplente: Silas Ferracin Fernandes*	*Representantes dos Prestadores de Serviço – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras*
04	***Titular: Lucineia Pereira Magalhães*** *Suplente: Leonardo Gomes Oliveira*	*Representantes dos Prestadores de Serviço - Serviços Médicos e Laboratório de Análises Clinicas*
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		
05	***Titular: Carmem Silvia Masson Ripamonte*** *Suplente: Silmara de Almeida*	*Representantes dos Trabalhadores da Saúde*
06	***Titular: Luiza Fernanda Machado Hernandez*** *Suplente: Andreia Martins da Silva*	*Representantes dos Trabalhadores da Saúde*

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

07	***Titular: Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro*** *Suplente: Amanda Rodrigues Furlan Alcaide*	*Representantes dos Trabalhadores da Saúde*
08	***Titular: Fabiana Neves Martins*** *Suplente: Aline Patricia Miranda Cestari*	*Representantes dos Trabalhadores da Saúde*
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
01	***Titular: Isabela Ribeiro Dos Santos*** *Suplente: Daliane Roberta Pinho Mastrangi*	*Representantes da Instituição Hélia Perroni Marchesi*
02	***Titular: Daniela Isabel de Souza Marciano*** *Suplente: Cintia Pereira da Silva Souza*	*Representantes da APAE/Pitangueiras*
03	***Titular: Lucia Helena Moraes Nascimento*** *Suplente: Eliane Ap. Cardone Pires da Silva*	*Representante da AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Pitangueiras*
04	***Titular*: *Celso Ricardo Ribeiro*** *Suplente: Josias da Silva Nascimento*	*Representantes do Conselho de Pastores Evangélicos*
05	***Titular: Sandra Marcelina Gomes Dias*** *Suplente: Zilda Aparecida Luquesi Bonacio*	*Representantes da Igreja Católica*
06	***Titular: Silvia Helena Leone*** *Suplente: Manoel Carlos Buzzo*	*Representantes dos Usuários SUS*
07	***Titular: Naiara Daniela Candido*** *Suplente: Cleibe Sueli Bertone*	*Representantes dos Usuários SUS*

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a todas as Secretarias Municipais. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

- Publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.402, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício 408/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o conteúdo da ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de outubro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitangueiras, devidamente aprovado durante a reunião do referido Conselho na data de 21 de outubro de 2025, conforme minuta em anexo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a todas as Secretarias Municipais. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

- Publicado no Diário Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Data / horário: 21/10/2025 às 08h 30min.
Local: Secretaria Municipal de Pitangueiras – Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 633, Centro.

Apregoados as Partes, presenças dos seguintes membros titulares e suplentes com voto: Representantes do Poder Público: Selma Marques Ribeiro; Lorraine Micaela Damasio Galo; Eliese Buzati (Suplente) Representante dos Prestadores de Serviços: Lucinéia P. Magalhães; Vanessa K. Cardoso Donegá; Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Carmem Silva Massom Ripamonte; Luiza Fernandes Machado Hernandez; Fabiana Neves Martins; Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro; (suplente) Amanda Rodrigues Furlan Alcaide; Representantes dos Usuários; Sandra Marcelina Gomes Dias e (Suplente) Zilda Aparecida Luquesi Banacio; Silvia Helena Leone; (Suplente) Manoel Carlos Buzzo; Naiara Daniela Candido e Suplente Cleide Sueli Bertone.

Conselheira Lucia Helena Moraes Nascimento, justificou sua ausência devido a consulta médica.

Presidente da reunião: Eliese Buzati.

ITEM I – HOMOLOGAÇÕES. Após apregoadas todas as partes presentes, verificou-se que não havia homologações a serem realizadas. A presente reunião tem como Presidente do Conselho, Eliese Buzati. **II – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.** Após a análise minuciosa de toda a documentação financeira disponibilizada aos conselheiros, chegou-se a um consenso unânime e procedeu-se à assinatura das declarações de aprovação pelos membros do Conselho presentes. **III – APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES**

12
14/26
F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

DE DIAGNÓSTICO POR MEIO DE MUTIRÕES, COM O OBJETIVO DE REDUZIR AS FILAS DE ESPERA E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO DUODÉCIMO DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), CONFORME METAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO PLANO; Após a análise minuciosa de toda a documentação financeira disponibilizada aos conselheiros, chegou-se a um consenso unânime e procedeu-se à assinatura das declarações de aprovação pelos membros do Conselho presentes. **IV – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SANTA CASA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONVENIO 002/2024, CONTRATO 102/2024 R$ 30.000,00;** após a análise minuciosa de toda a documentação disponibilizada aos conselheiros, chegou-se a um consenso unânime e procedeu-se à assinatura das declarações de aprovação pelos membros do Conselho presentes. **V – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SANTA CASA, CUSTEIO DE SERVIÇOS MEDICOS CONVENIO 003/2024, CONTRATO 103/2024 R$ 200.000,00;** Após a análise minuciosa de toda a documentação financeira disponibilizada aos conselheiros, chegou-se a um consenso unânime e procedeu-se à assinatura das declarações de aprovação pelos membros do Conselho presentes. **VI – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SANTA CASA, CUSTEIO DE SERVIÇOS MEDICOS CONVENIO 005/2024, CONTRATO 156/2024 R$ 100.000,00;** Após a análise minuciosa de toda documentação financeira disponibilizada aos conselheiros, chegou-se a um consenso unânime e procedeu-se à assinatura da declaração de aprovação pelos membros do Conselho presentes. **VII – OUTROS ASSUNTOS.** A Conselheira Sra. Carmem sugeriu que cada equipe responsável pelas visitas às entidades e unidades de saúde organizasse um grupo de WhatsApp, a fim de facilitar a comunicação e o planejamento das atividades. Ainda, a mesma Conselheira solicitou que cada unidade de saúde realizasse um levantamento atualizado do número de pessoas acamadas existentes em seu respectivo território de abrangência. A Conselheira Luiza pediu que

12
Proc. nº 24/26
F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

esta solicitação seja protocolada para a Diretora da Atenção Básica com justificativa do porquê da solicitação. O regimento interno do conselho municipal da saúde foi reavaliado pelos conselheiros presentes onde foi sugerido algumas mudanças, que serão publicados no site da prefeitura municipal. **VII – INFORMES E ATUALIZAÇÕES:** Foi criada uma Comissão de Fiscalização Financeira, dentro do Conselho Municipal de Saúde a qual terá por finalidade, fazer o acompanhamento permanente das despesas executadas com as verbas do Fundo Municipal de Saúde, bem como fazer uma verificação prévia do balancete quadrimestral antes de ser apresentado para aprovação do C.M.S. Menbros da comissão: Lorraine Micaela Damasio Galo Fabiana Neves Martins; Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro Naiara Daniela Candido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, Selma Marques Ribeiro Dias, na qualidade de Conselheira Municipal de Saúde de Pitangueiras/SP, redigiu e assinou a presente ata

13
14/2/26
F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
01	**Titular:** Selma Marques Ribeiro Dias **Suplente:** Mariela Lúcia Cerissa	Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde	
02	**Titular:** Lorraine Micaela Damasio Galo **Suplente:** Eliese Buzati	Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde	Brigade Eliese Buzati
03	**Titular:** Vanessa K. Cardoso Donegá **Suplente:** Silas Ferracin Fernandes	Representantes dos Prestadores de Serviço – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	Vanessa K. C. Donegá
04	**Titular:** Lucineia Pereira Magalhães **Suplente:** Leonardo Gomes Oliveira	Representantes dos Prestadores de Serviço – Serviços Médicos e Laboratório de Análises Clinicas	Lucineia P. Magalhães
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE			
05	**Titular:** Carmem Silva Massom Ripamonte **Suplente:** Silmara de Almeida	Representantes dos Trabalhadores da Saúde – (Assistente Social e Enfermagem)	
06	**Titular:** Luiza Fernanda Machado Hernandez **Suplente**: Andreia Martins da Silva	Representantes dos Trabalhadores da Saúde – (Enfermagem)	
07	**Titular:** Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro **Suplente:** Amanda Rodrigues Furlan Alcaide	Representantes dos Trabalhadores da Saúde – (Auditoria, Faturamento e Agendamento Municipal)	Amanda C. F. Furlan
08	**Titular:** Fabiana Neves Martins **Suplente:** Aline Patrícia Miranda Cestari	Representantes dos Trabalhadores da Saúde – (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras e Combate às Endemias)	Fabiana Neves Martins

14
14/02/26
F
1

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
01	**Titular:** Isabela Ribeiro dos Santos **Suplente:** Daliane Roberta Pinho Mastrangi.	Representantes da Instituição Hélia Perroni Marchesi	
02	**Titular:** Daniela Isabel de Souza Marciano **Suplente:** Cintia Pereira da Silva Souza	Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras - APAE	
03	**Titular:** Lucia Helena Moraes Nascimento **Suplente:** Eliane Ap. Cardone Pires da Silva	Representante da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Pitangueiras - AVCC	
04	**Titular:** Celso Ricardo Ribeiro **Suplente:** Josias da Silva data Nascimento	Representante do Conselho de Pastores Evangélicos	
05	**Titular:** Sandra Marcelina Gomes Dias **Suplente:** Zilda Aparecida Luquesi Bonacio	Representantes da Igreja Católica	
06	**Titular:** Silvia Helena Leone **Suplente:** Manoel Carlos Buzzo	Representantes Usuários SUS	
07	**Titular:** Naiara Daniela Candido **Suplente:** Cleibe Sueli Bertone	Representante Usuários SUS	

15
14/2/26
F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras".

O Sr. Dimas Tadeu Bolzam, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.630, de 26 de maio de 2008;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Artigo 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade regular as atividades, as atribuições e as responsabilidades do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. De acordo com a Lei Municipal nº 2.630 de 26 de maio de 2008, consoante o disposto na Resolução nº 333 de 04/11/2003, são competências do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras:

I - implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

IX - estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da eqüidade;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90);

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

XIII - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XV - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

XVI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

XVII- examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.

XVIII- estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.

XIX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.

XX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

XXI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

XXII - apoiar e promover a educação para o controle social. Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

XXIII - aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXIV - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho de saúde;

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 3º. De acordo com a Lei Municipal nº 2.630, de 26 de maio de 2008, o Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

I - 50% de entidades de usuários: 8 membros;
II - 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde: 4 membros;
III - 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos: 4 membros.

Artigo 4º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação:

I - representantes dos usuários: pelos seus respectivos segmentos de entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;
II - representantes das entidades dos trabalhadores de Saúde: pelas entidades dos trabalhadores de saúde. Em não havendo nenhuma instituída no Município, a indicação deverá partir dentre as categorias profissional, apoiada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

III - Representantes do governo e de prestadores de serviços: pelo governo (Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde) e pela entidade prestadora de serviço conveniada.

Artigo 5º. O mandato dos conselheiros terá duração por dois anos, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, podendo os conselheiros ser reconduzidos, a critério das respectivas representações, por tempo que lhes aprouver, renovando-se a cada dois anos.

Artigo 6º. Será ***afastado*** o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano.

Artigo 7º. Os órgãos e entidades referidos neste capítulo poderão, a qualquer tempo, a substituição de seus respectivos representantes.

Artigo 8º. A participação do Poder Legislativo e Judiciário não cabe nos Conselhos de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

Artigo 9. As funções do membro do CMS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à preservação da saúde da população.

Artigo 10. O Presidente e o Vice Presidente ***e o Secretário*** do C.M.S serão eleitos entre o plenário na primeira reunião de cada biênio.

Artigo 11. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

I - convocar, mensalmente, a reunião ordinária do C.M.S e, extraordinariamente, de ofício ou a requerimento da maioria dos seus membros;
II - organizar a ordem do dia das reuniões;
III - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

IV - determinar a verificação da presença;
V - determinar a leitura da ata e das comunicações com os demais membros do Conselho;
VI - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagação ou debates estranhos ao assunto;
VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros;
VIII - colocar as matérias em discussão e votação;

IX - anunciar o resultado das votações, decidindo-se em caso de empate;
X - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-los consideração dos Membros do Conselho quando omisso o regimento;
XII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIII - mandar anotar os precedentes regimentais para a solução de casos análogos;
XIV - designar relatores para estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos em reunião;
XV - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVI - determinar o destino do expediente lido nas reuniões;
XVII - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
XVIII - conhecer das participações e de ausência dos membros do Conselho;
XIX - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XX - deliberar "ad referendum" do plenário nos casos urgentes, devendo a deliberação ser apresentada posteriormente ao Conselho.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês na terceira terça-feira de cada mês, às ***8:30*** horas, na sala de reuniões da Secretaria

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

Municipal de Saúde ou em outro local previamente escolhido, e extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo Único. Caso a terceira terça-feira do mês não seja dia útil ou houver outro impedimento, a data da reunião será alterada e confirmada de acordo com a vontade da maioria dos membros do Conselho, e comunicada a todos na última reunião que antecede, ou através de comunicação por escrito.

Artigo 13. Toda reunião do C.M.S. deverá iniciar-se com a leitura da ata da reunião anterior ou, caso a mesma tenha sido enviada anteriormente aos conselheiros, com a discussão e esclarecimentos de pontos duvidosos, e, posteriormente passar-se-á a leitura da pauta dos assuntos a serem abordados.

Artigo 14. Será concedido tempo suficiente para que os representantes dos órgãos municipais, prestadores de serviço e dos usuários exponham seus assuntos de interesse da comunidade.

Artigo 15. O início da reunião será impreterivelmente no horário estipulado no artigo 12, desde que haja a presença da maioria-***simples dos representantes***, excluindo o Presidente e, caso o Presidente esteja ausente, os trabalhos do C.M.S. iniciar-se-ão sob a Presidência do Vice-Presidente eleito de acordo com o artigo 10 deste regimento, ou ainda, na sua ausência, por um dos membros do Conselho escolhido pela maioria dos presentes.

§ 1º. Toda reunião terá apenas um presidente.

§ 2º. Iniciada a reunião sob o Vice-Presidente ou um dos Conselheiros, com a chegada do Titular, a permanência do mesmo será facultativa e de comum acordo entre as partes.

§ 3º. Os Conselheiros que chegarem com atraso superior a 30 minutos após o início da reunião não terão direito a voto.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

§ 4º. As matérias submetidas à votação serão decididas por maioria simples, cabendo ao Presidente da reunião, além do voto comum, o voto de desempate

de acordo com o item IX do Artigo 5º deste Regimento.

§ 5º. O secretário das reuniões será sempre um servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 16. A convocação extraordinária do C.M.S. deverá ser por escrito, com antecedência mínima de 48 h, devendo constar o assunto específico que motivou sua convocação.

CAPÍTULO V
CONTROLE FINANCEIRO DO FUNDO DA SAÚDE

Artigo 17. O Conselho Municipal de Saúde possui importante função que é fiscalizar o emprego dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 18. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar trimestralmente as contas para análise e aprovação do Conselho.

Artigo 19. Deverá ser criada uma Comissão de Fiscalização Financeira, dentro do Conselho Municipal de Saúde composta por quatro conselheiros, sendo um dentre os representantes de usuários, um representante da entidade de Trabalhadores da Saúde, um representante dos prestadores de serviços e um representante de órgão público, a qual terá por finalidade, fazer o acompanhamento permanente das despesas executadas com as verbas do Fundo Municipal de Saúde, bem como fazer uma verificação prévia do balancete quadrimestral antes de ser apresentado para aprovação do C.M.S.

Artigo 20. A cada três meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do gestor, para que ***querendo*** faça prestação de contas em

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS, ***ou outras informações***.

Artigo 21. ***Poderá*** existir uma Comissão de Fiscalização das Licitações, composta por dois membros previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as compras e contratações dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, com as verbas do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
PLANO ANUAL DE SAÚDE E RELATÓRIO DE GESTÃO

Artigo 22. O Plano Anual de Saúde incluindo orçamento anual de custeio e investimentos deverá ter como objetivo principal, estabelecer metas que melhorem as condições do atendimento médico da população e o saneamento básico do Município.

Artigo 23. O trabalho de confecção do Plano é permanente, portanto, o Presidente do C.M.S. deve estabelecer normas para que, ***periodicamente*** todas as unidades de saúde lhe forneçam dados sobre atendimento ao público. Estes dados, quanto mais exatos forem, permitirão a execução do diagnóstico, parte integrante do Plano Anual de Saúde.

Artigo 24. A proposta do Plano Anual de Saúde para o ano seguinte deverá ser apresentada ao C.M.S. pela Secretaria Municipal de Saúde até a Reunião Ordinária do Conselho, em outubro e o Relatório de Gestão do ano anterior até o mês de março de ano seguinte.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

Artigo 25. O Plano Anual de Saúde deverá ser remetido às autoridades competentes, no máximo até o dia 30 de novembro do ano que o antecede e o Relatório de Gestão até o mês de abril do ano posterior.

CAPÍTULO VII
OS DEVERES E DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Artigo 26. São deveres dos Conselheiros:

I - participar de todas as reuniões do C.M.S;
II - divulgar a existência e a finalidade do C.M.S;
III - ouvir as reclamações da população e tomar as devidas providências;
IV - buscar e propor meios para obtenção, quando necessário, de recursos financeiros para a Saúde do município seja através dos órgãos públicos ou privados, bem como campanhas e promoções;

V - fiscalizar o correto emprego dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 27. São direitos dos Conselheiros C.M.S:

I - inspecionar a qualidade do Atendimento Médico-Odontológico no Município;

II - verificar a distribuição dos funcionários pelas Unidades de Saúde;
III - examinar a folha de pagamento de pessoal da Saúde;
IV - fiscalizar a compra de material e os contratos de prestação de serviços com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO CONSELHEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

Artigo 28. A demissão do Conselheiro ocorrerá em três situações:

I - a pedido, devendo ser comunicado por escrito ao Presidente do C.M.S., o qual solicitará à entidade representativa respectiva a indicação de outro membro;
II - por excesso de faltas às reuniões, conforme artigo 4º, § 2º deste regimento;
III - ou por conduta julgada inadequada pelos demais Conselheiros.

Artigo 29. O órgão ou entidade responsável pela indicação do Conselheiro excluído deverá ser informado através do Presidente do Conselho e substituído por nomeação do Prefeito Municipal, através de indicação de sua entidade já representada.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30. O C.M.S. deverá fazer uso da imprensa falada, escrita, televisada, internet ou outros meios existentes na comunidade para a divulgação de assuntos de interesse público e para prestar esclarecimentos à população. As despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 31. O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

Artigo 32. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Prefeito Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município, decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

Artigo 33. As reuniões do C.M.S. serão abertas para a participação da população.

11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras.sp@gmail.com

O evento deverá ser divulgado com antecedência na imprensa local.

Artigo 34. O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data em que for aprovado pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Saúde e pelo Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser publicado no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.403, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Altera o art. 01, do Decreto nº 5.315 de 28 de agosto de 2025 – Designa membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Pitangueiras".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício 104/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Artigo 1º. O art. 01, Decreto nº 5.315 de 28 de agosto de 2025 – Designa membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Pitangueiras – mandato 2025 a 2029, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 01. Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pitangueiras - CAE, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Karina de Cassia Francisco de Morais – RG n.º 29.325.667-6 SSP/SP.

Suplente: Marcos Vinícius da Silva Santos - RG n.º 49.725.395-1 SSP/SP.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Sirlei Araújo Sobrinho – RG n.º 32.658.946-6 SSP/SP.

Suplente: Tânia Mara Buzati Justino – RG n.º 25.239.220-6 SSP/SP.

Titular: Gleiziane Pereira da Silva – RG n.º 47.146.940-3 SSP/SP.

Suplente: Isabela Sanches Donegá Justino – RG n.º 40.150.613-7 SSP/SP."

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a todas as Secretarias Municipais. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

- Publicado no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Portarias

PORTARIA n.º 053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. ALESSANDRO LUIZ MATHEUS".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado através do requerimento n.º 645 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 26 de janeiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, o servidor **Sr. ALESSANDRO LUIZ MATHEUS**, Matriculado sob o n.º 4522, do cargo efetivo de Professor de Educação Física**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 19 de fevereiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA n.º 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Daniela Carvalho Ripamonte".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 989, de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal, **Srª. Daniela Carvalho Ripamonte,** titular do cargo efetivo de PEB I, matriculada nesta Prefeitura sob n. 3014; para responder pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M. José Foresti.

Parágrafo único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de gratificação na proporção de 40% conforme o artigo 35-A, § 3º, da Lei n.º 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 2.501/07".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA n.º 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Izabel Carina Cruz Buzatto".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 988 de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal, **Srª. Izabel Carina Cruz Buzatto,** titular do cargo efetivo de Professora de classe especial, matriculada nesta Prefeitura sob n. 4693; para responder pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M. Dirce da Siva Dias.

Parágrafo único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de gratificação na proporção de 40% conforme o artigo 35-A, § 3º, da Lei n.º 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 2.501/07".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA n.º 056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Cessa os efeitos da Portaria n.º 034, de 06 de janeiro de 2025, dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Cláudia Regina Gallo Godoy".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento administrativo n.º 985 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de **26 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria n.º 034, de 06 de janeiro de 2025**,** que dispõe sobre a designação da **Srª. Cláudia Regina Gallo Godoy**, portadora do RG nº 40.025.871-7 SSP/SP,

PEB I, para responder pela Diretora Pedagógica de Creche – Creche Maria Preciosa, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras/SP, em 19 de fevereiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: ROSSINI E BALIERO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 37.702.095/0001-03

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 100014/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 18/02/2027

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP

VALOR (R$): 400.000,00

.....

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: EMBACOM LTDA ME

CNPJ Nº: 47 156 456/0001-09

CONTRATO N° Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. 000000100321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS

IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

VALOR (R$): R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: GRAFICA GIZELIUS LTDA ME

CNPJ Nº: 26 276 618/0001-72

CONTRATO N° Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. 000000100321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS

IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

VALOR (R$): R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

CNPJ Nº: 28 097 727/0001-58

CONTRATO N° Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. 000000100321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS

IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

VALOR (R$): R$ 600,00 (seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ Nº: 13 919 051/0001-63

CONTRATO N° Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. 000000100321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS

IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

VALOR (R$): R$ 87.457,90 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI ME

CNPJ Nº: 43 677 527/0001-68

CONTRATO N° Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Proc. 000000100321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS

IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

VALOR (R$): R$ 1.437,00 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATO: 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ANTONIO LUCIANO VEIRA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento, organização e execução dos serviços necessários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOTIVO: Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 12 (Doze) meses o objeto deste contrato, com início em 17/02/2026 e término em 16/02/2027 e o Art. 136, inc I, da lei n°14.133/2021, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA o valor do contrato passa a ser R$43.804,04 (quarenta três mil e oitocentos quatro reais e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 13/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATO: 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ANTONIO LUCIANO VEIRA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários**, compreendendo o fornecimento, organização e execução dos serviços necessários, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

MOTIVO: Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 12 (Doze) meses o objeto deste contrato, com início em 17/02/2026 e término em 16/02/2027 e o Art. 136, inc I, da lei n°14.133/2021, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA o valor do contrato passa a ser R$43.804,04 (quarenta três mil e oitocentos quatro reais e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 13/02/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1° *TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A* ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS

CONTRATO 007/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial, no contra turno do ensino regular, para o atendimento de até 12 (doze) alunos, dos alunos da rede municipal com transtorno do aspecto autista, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100012/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Fomento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, com início em 30 de Janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.

Leia –se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com seu termino em 31/12/2026.

DATA: 19 de fevereiro de 2026.

_____

_____

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/02/2026, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 002/2026, a empresa ROSSINI E BALIERO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ Nº: 37.702.095/0001-03 no valor global estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) onde esse valor será empenhado e descontado, individualmente, para cada empresa, conforme necessidade, até que se finalize o valor total do presente chamamento.

Objeto: O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXAMES LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIÚVA/SPO PAGAMENTO SERÁ AUTORIZADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO DA COMPETÊNCIA, QUE DEVERÁ SER ENVIADA EM LOTES A CADA 10 (DEZ DIAS), TENDO COMO PRAZO O DIA 10 DO MÊS SEGUINTE A COMPETËNCIA VIGENTE, PARA CONFERÊNCIA DO SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA COM PEDIDOS E LAUDOS ANEXADOS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, AUTORIZADOS E ASSINADOS.

O pagamento será mensal, até o 30º dia após a emissão da nota fiscal, sendo efetuado no mês subsequente aos serviços prestados, após o fechamento oficial da competência pelos sistemas do DATASUS

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

235 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0241 – IGM SUS PAULISTA

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

238 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.302.0062 – FNS/MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2026

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **000000100321/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI - 43.677.527/0001-68 alternativa.maz@gmail.com - (17) 99739-1955	29.805,0000	1.437,0000	28.368,0000 Proveito (95,18%)
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - 28.097.727/0001-58 dfsimpressaografica@gmail.com - (16) 3662-3772	1.560,0000	600,0000	960,0000 Proveito (61,54%)
EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09 vendasembacom@gmail.com - (31) 3822-2483	13.084,0000	1.570,0000	11.514,0000 Proveito (88,00%)
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - 13.919.051/0001-63 graficaaltadefinicao@hotmail.com - (41) 3345-7885	230.837,5000	87.457,9000	143.379,6000 Proveito (62,11%)
GRAFICA GIZELIUS LTDA - 26.276.618/0001-72 certceles@gmail.com - (31) 99570-1635	3.900,0000	420,0000	3.480,0000 Proveito (89,23%)
Totais	**279.186,5000**	**91.484,9000**	**187.701,6000** **Proveito (67,23%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EMBACOM LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.156.456/0001-09

Lote 7				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**
LOTE ITEM 007				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FICHA DE REGISTRO E CONT. DE RENDIMENTO ESCOLAR 37X32CM	3.000,0000	Unidade	0,2000	600,0000
Marca: Marca Própria	**Fabricante:** Marca Própria		**Modelo:** Marca Própria	
Lote 16				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 016

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO LARANJA	200,0000	Unidade	1,8800	376,0000

Marca: Marca Própria **Fabricante:** Marca Própria **Modelo:** Marca Própria

Lote 17 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 017

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO ROSA BEBE	200,0000	Unidade	1,0900	218,0000

Marca: Marca Própria **Fabricante:** Marca Própria **Modelo:** Marca Própria

Lote 18 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 018

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO ROXO	200,0000	Unidade	1,8800	376,0000

Marca: Marca Própria **Fabricante:** Marca Própria **Modelo:** Marca Própria

Fornecedor: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.097.727/0001-58

Lote 10 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 010

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO AMARELA .	600,0000	Unidade	1,0000	600,0000

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:**

Fornecedor: CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI - **CPF/CNPJ:** 43.677.527/0001-68

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 003

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPELETA BIMESTRAL 21X31 CM	4.000,0000	Unidade	0,1200	480,0000

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPELETA ANUAL 21X31CM	3.000,0000	Unidade	0,1400	420,0000

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Lote 6 **Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**

LOTE ITEM 006

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA REMISSIVA 12X9CM	3.000,0000	Unidade	0,0800	240,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**			
LOTE ITEM 011				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECIBO DE CONCESSÃO 100 X 1	30,0000	Bloco	4,9000	147,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**			
LOTE ITEM 012				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECIBO DE DOAÇÃO - 100X1	30,0000	Bloco	5,0000	150,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				

Fornecedor: GRAFICA GIZELIUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 26.276.618/0001-72

Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**			
LOTE ITEM 008				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLETIM ESCOLAR 12X10,5	3.000,0000	Unidade	0,1400	420,0000
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:**				

Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.919.051/0001-63

Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**			
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO (PMP) (24 X 34) Envelope saco, papel oficio, cor branca, gramatura 90gr, timbrado impresso na cor preta na frente, medidas 240mm x 340mm.	37.170,0000	Unidade	0,6900	25.647,3000
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:**				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**			
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO (PMP) OFICIO (23 X 11,5) Envelope saco, papel oficio, cor branca, gramatura 90gr, timbrado impresso na cor preta na frente, medidas 230mm x 115mm.	57.160,0000	Unidade	0,2200	12.575,2000
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:**				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Lote 5				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**	
LOTE ITEM 005					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIÁRIO DE CLASSE 50X31,5 CM		1.000,0000	Unidade	0,8100	810,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**		
Lote 9				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**	
LOTE ITEM 009					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PRONTUÁRIO PAPEL KRAFT - GRAMATURA MAIOR		17.050,0000	Unidade	0,7400	12.617,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**		
Lote 13				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**	
LOTE ITEM 013					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TIMBRADO A4 PRETO		23.060,0000	Unidade	0,0900	2.075,4000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**		
Lote 14				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**	
LOTE ITEM 014					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE REQUERIMENTO AZUL		35.200,0000	Unidade	0,7900	27.808,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**		
Lote 15				**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2026 10:09:22**	
LOTE ITEM 015					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE REQUERIMENTO AZUL		7.500,0000	Unidade	0,7900	5.925,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**		

Pitangueiras, 04 de Fevereiro de 2026.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **000000100321/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI - 43.677.527/0001-68 alternativa.maz@gmail.com - (17) 99739-1955	29.805,0000	1.437,0000	28.368,0000 Proveito (95,18%)
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - 28.097.727/0001-58 dfsimpressaografica@gmail.com - (16) 3662-3772	1.560,0000	600,0000	960,0000 Proveito (61,54%)
EMBACOM LTDA - 47.156.456/0001-09 vendasembacom@gmail.com - (31) 3822-2483	13.084,0000	1.570,0000	11.514,0000 Proveito (88,00%)
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - 13.919.051/0001-63 graficaaltadefinicao@hotmail.com - (41) 3345-7885	230.837,5000	87.457,9000	143.379,6000 Proveito (62,11%)
GRAFICA GIZELIUS LTDA - 26.276.618/0001-72 certceles@gmail.com - (31) 99570-1635	3.900,0000	420,0000	3.480,0000 Proveito (89,23%)
Totais	**279.186,5000**	**91.484,9000**	**187.701,6000** **Proveito (67,23%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EMBACOM LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.156.456/0001-09

Lote 7 — **Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**

LOTE ITEM 007

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA DE REGISTRO E CONT. DE RENDIMENTO ESCOLAR 37X32CM	3.000,0000	Unidade	0,2000	600,0000

Marca: Marca Própria **Fabricante:** Marca Própria **Modelo:** Marca Própria

Lote 16 — **Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

LOTE ITEM 016				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO LARANJA	200,0000	Unidade	1,8800	376,0000
Marca: Marca Própria	**Fabricante:** Marca Própria		**Modelo:** Marca Própria	
Lote 17			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 017				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO ROSA BEBE	200,0000	Unidade	1,0900	218,0000
Marca: Marca Própria	**Fabricante:** Marca Própria		**Modelo:** Marca Própria	
Lote 18			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 018				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO ROXO	200,0000	Unidade	1,8800	376,0000
Marca: Marca Própria	**Fabricante:** Marca Própria		**Modelo:** Marca Própria	

Fornecedor: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.097.727/0001-58

Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 010				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO AMARELA .	600,0000	Unidade	1,0000	600,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIO		**Modelo:**	

Fornecedor: CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI - **CPF/CNPJ:** 43.677.527/0001-68

Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 003				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPELETA BIMESTRAL 21X31 CM	4.000,0000	Unidade	0,1200	480,0000
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Lote 4			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 004				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPELETA ANUAL 21X31CM	3.000,0000	Unidade	0,1400	420,0000
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Lote 6			**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**	
LOTE ITEM 006				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FICHA REMISSIVA 12X9CM	3.000,0000	Unidade	0,0800	240,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 011				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECIBO DE CONCESSÃO 100 X 1	30,0000	Bloco	4,9000	147,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 012				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECIBO DE DOAÇÃO - 100X1	30,0000	Bloco	5,0000	150,0000
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria				

Fornecedor: GRAFICA GIZELIUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 26.276.618/0001-72

Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 008				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLETIM ESCOLAR 12X10,5	3.000,0000	Unidade	0,1400	420,0000
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:**				

Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.919.051/0001-63

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO (PMP) (24 X 34) Envelope saco, papel oficio, cor branca, gramatura 90gr, timbrado impresso na cor preta na frente, medidas 240mm x 340mm.	37.170,0000	Unidade	0,6900	25.647,3000
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:**				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO (PMP) OFICIO (23 X 11,5) Envelope saco, papel oficio, cor branca, gramatura 90gr, timbrado impresso na cor preta na frente, medidas 230mm x 115mm.	57.160,0000	Unidade	0,2200	12.575,2000
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:**				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 005							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIÁRIO DE CLASSE 50X31,5 CM				1.000,0000	Unidade	0,8100	810,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**				
Lote 9				**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 009							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PRONTUÁRIO PAPEL KRAFT - GRAMATURA MAIOR				17.050,0000	Unidade	0,7400	12.617,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**				
Lote 13				**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 013							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TIMBRADO A4 PRETO				23.060,0000	Unidade	0,0900	2.075,4000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**				
Lote 14				**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 014							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE REQUERIMENTO AZUL				35.200,0000	Unidade	0,7900	27.808,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**				
Lote 15				**Data/Hora da Homologação - 04/02/2026 10:09:31**			
LOTE ITEM 015							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE REQUERIMENTO AZUL				7.500,0000	Unidade	0,7900	5.925,0000
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:**				

Pitangueiras, 04 de Fevereiro de 2026.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura

Intimação/Notificação

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE HABITE-SE Nº 135/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a Notificação Prévia de Habite-se nº 135/2025 não foi entregue ao destinatário pelos Correios, em razão do motivo **"Não procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PROSSEG ADMINISTRAÇÃO DE BENS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.605.916/0001-26
Compromissário:	: MISAEL SOARES DOS SANTOS – CPF nº 412.768.908-00
Local do Imóvel	: Rua João Meula, nº 42, Lote 10, Quadra "B", Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua João Meula, nº 42, Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP – CEP 14755-310
Cadastros Imobiliários	: 1.25.020.1000

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016, art. 64,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

Art. 64. Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

Por meio do presente instrumento, fica Vossa Senhoria **FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, apresente a esta Secretaria o Habite-se referente ao imóvel acima identificado, em razão da existência do Processo Administrativo nº 5917/2024, o qual se encontra pendente de regularização.

Esclarece-se que a apresentação do referido documento é condição indispensável para a regularização da edificação, nos termos do Código de Obras e Edificações do Município, bem como da legislação urbanística municipal vigente, que disciplinam a obrigatoriedade da obtenção do Habite-se para fins de uso e ocupação do imóvel.

O descumprimento do disposto nesta notificação, no prazo assinalado, acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a lavratura de auto de infração e a aplicação de multa, conforme previsto na legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

A presente notificação é expedida para que produza seus efeitos legais, ficando Vossa Senhoria cientificada de suas obrigações perante a Administração Pública.

Pitangueiras, 22 de dezembro de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

.....